Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 2.047 de 12 de junho de 2026
Edição Semanal

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente Substituto

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-7

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 8-10

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado da Bahia..... 11

Superintendência do IPHAN no estado do Paraná 12

Superintendência do IPHAN no estado do Rio de Janeiro.....13-41

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular 42-43

Esta edição completa do BAE é composta de 43 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 241, DE 9 JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2026, e o processo 01450.008924/2025-85, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) relacionadas(os) abaixo para exercerem a função de Gestoras(es) e titulares e substitutas(os) do Termo de Execução Cultural nº 986220, firmado entre este Instituto e o Instituto Witoto.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Marco Tulio Alves Amorim do Amaral	**749**
Gestor Substituto	Jaime de Santana Oliveira	**546**
Gestora Administrativa Titular	Regina Keiko Akiyoshi	**573**
Gestor Administrativo Substituto	Guilherme Henrique Borsato Afonso	**977**

Art. 2º O Termo de Execução Cultural em questão tem como objeto "Valorizar o patrimônio arqueológico amazônico presente nos museus de Manaus, promovendo sua ressignificação a partir da criação de produtos culturais inspirados em grafismos e artefatos arqueológicos, com foco na economia criativa".

Art. 3º Os gestores do Termo de Execução Cultural deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - observar o disposto no Art. 31 a 34 - do monitoramento e do controle da Lei 14.903 de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 42, de 29 de janeiro de 2026, publicada no BAE/Iphan nº 2.017 – Edição Semanal de 30 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE SUBSTITUTO DO IPHAN

PORTARIA IPHAN Nº 373, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Delega competência ao Superintendente do Iphan no Estado da Paraíba, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A, relativo ao Processo Administrativo nº 01408.001354/2015-46.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o processo SEI nº 01408.001354/2015-46, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Iphan no Estado da Paraíba, ou a seu substituto legal, para assinar o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Iphan e a Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., em virtude do início de obras no Loteamento Residencial Campos do Conde, em Campina Grande/PB, sem anuência do Iphan, e considerando o atendimento dos requisitos previstos na Portaria nº 159/2016.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado da Paraíba, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01408.001354/2015-46;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

III - respeitar as disposições do TAC quanto a prazos, início de cumprimento das obrigações a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e limites de multas diárias estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE SUBSTITUTO DO IPHAN

PORTARIA IPHAN Nº 375, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, para assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, relativo ao Processo Administrativo nº 01500.001846/2013-11.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria MinC nº 869, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2025, e o processo SEI nº 01500.001846/2013-11, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, ou seu substituto legal, para assinar o Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Iphan e a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, em razão decorrência da realização de obras no arco cruzeiro do interior da igreja de Santo Antônio, localizada no Largo da Carioca, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizadas sem a devida observância da legislação e demais normativas de proteção ao patrimônio cultural, bem como sem a anuência desta Autarquia Federal.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01500.001846/2013-11;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

III -respeitar as disposições do TAC quanto a prazos, início de cumprimento das obrigações a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e limites de multas diárias estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

PRESIDENTE SUBSTITUTO DO IPHAN

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 26, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de registros de ISBN para as publicações impressas e digitais produzidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	Luciana Jobim Navarro	**259**
Gestor de Contrato Substituto	Rnl Nogueira	**414**
Fiscal Técnico Titular	Luciano Barbosa da S. Amorim	**123**

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá executar todas as atividades referentes às etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e do Planejamento da Contratação até a conclusão do processo de compra ou contratação, entendida como a homologação da licitação ou a ratificação da dispensa/inexigibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 27, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2026, celebrado entre esta autarquia e a empresa Ab Holanda climatização e serviços prediais, CNPJ/MF nº 307.748.74.0001-67, cujo objeto é a contratação de serviço especializado, com o fornecimento dos materiais indispensáveis, destinados ao remanejamento de 02 (dois) equipamentos de ar condicionado de alta precisão, para posicionamento adequado entre os racks, conforme boas práticas de climatização de ambientes críticos, e à adequação do sistema de drenagem por gravidade de 04 (quatro) equipamentos de ar condicionado de alta precisão da marca VERTIV modelo Liebert CR025, nas dependências e instalações do Sede do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - conforme Processo SEI nº 01450.001701/2026-78:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - Suplente	Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Fiscal Requisitante da CGTI/DPA - Titular	André Megale Melo	**757**
Fiscal Requisitante da CGTI/DPA-Suplente	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Administrativo - Titular	Martina Sanches Guenther	**263**
Fiscal Administrativo - Suplente	Fábio Garcia dos Santos	**840**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

I - Fiscalização Requisitante:

acompanhar a execução do objeto, verificar o atendimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e informar ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a adequada execução contratual.

II - Quanto à Fiscalização Administrativa:

Compete ao Fiscal Administrativo acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente quanto à regularidade da documentação apresentada pela contratada, manutenção das condições de habilitação, instrução processual para pagamento, controle de vigência contratual, acompanhamento de garantias, registros das ocorrências

administrativas e apoio ao Gestor do Contrato na instrução de procedimentos relacionados a alterações contratuais, aplicação de sanções e encerramento contratual.

III - Quanto à Gestão do Contrato:

Compete ao Gestor do Contrato e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, coordenar e supervisionar a fiscalização da execução contratual, consolidar as informações prestadas pelos fiscais designados e promover os atos necessários à gestão do contrato, inclusive quanto a pagamento, alteração, prorrogação, aplicação de sanções e encerramento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Iphan nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no DOU, de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para compor, sem prejuízos de suas atribuições, a equipe de Planejamento da Contratação relativa ao Processo nº 01502.000870/2026-38 que tem por objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço especializados em telefonia através da Solução Centralizada de VoIP.

NOME	MATRÍCULA SIAPE
Bruno César Sampaio Tavares	1538274
Edson de Oliveira Barreto	1096885
Matheus Carneiro Ribeiro	2113817
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

SUPERINTENDENTE DO IPHAN NA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 06, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e Portaria MINC nº 258, de 13 de junho de 2025, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000378/2023-60, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 02/2023/IPHAN/PR, conforme indicado abaixo:

Fiscal Titular	Alessandra Spitz Guedes A. Lourenço	SIAPE nº 15xxx41
Fiscal Substituto	Rafael Antônio Motta Boeing	SIAPE nº 31xxx95
Gestor Titular	Moises Julierme Stival Soares	SIAPE nº 18xxx26
Gestor Substituto	Joana Paula Coradi	SIAPE nº 31xxx83

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 32, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos e Técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 02/2026 – Transferegov.br nº 994082/2026, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Instituto Grifo Cultural, cujo objeto consiste na "Investigação sobre a Casa do Porto, a Igreja Nossa Senhora da Saúde e seus entornos, no Rio de Janeiro, buscando avaliar de forma documental multidisciplinar a hipótese do uso dessas localidades para operações de tráfico negreiro dos séculos XVI a XIX", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.001983/2026-11, na forma abaixo:

I - Claudio da Gama Rosa Costa, matrícula SIAPE nº 3163415, como Gestor Técnico Titular;

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

Art. 2º Os gestores deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 33, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos e Técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 08/2026 – Transferegov.br nº 996477/2026 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Movimento de Mulheres em São Gonçalo (MMSG), cujo objeto consiste em "Promover e fortalecer a cultura Hip-Hop no estado do Rio de Janeiro por meio do fomento à realização de Rodas Culturais, batalhas de MCs, eventos culturais e ações de difusão da arte urbana", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.002216/2026-11, na forma abaixo:

I - Leandro Salgueirinho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3126154, como Gestor Técnico Titular;

II - Murilo Carvalho Pinho, matrícula SIAPE nº 2089858, como Gestor Técnico Suplente;

III - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357,como Gestor Administrativo Titular.

Art. 2º Os gestores deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 34, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos e Técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 03/2026 – Transferegov.br nº 994121/2026 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP), cujo objeto consiste no "Fortalecimento da valorização e da gestão dos patrimônios culturais de matriz africana por meio de ações educativas, produção e difusão de conhecimento e manutenção de um centro digital de memória, com foco na região da Pequena África, na cidade do Rio de Janeiro", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.002214/2026-22, na forma abaixo:

I - Leandro Salgueirinho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3126154, como Gestor Técnico Titular;

II - Murilo Carvalho Pinho, matrícula SIAPE nº 2089858, como Gestor Técnico Suplente;

III - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

Art. 2º Os gestores deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 35, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos e Técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 01/2026 – Transferegov.br nº 993942/2026 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Organização Cultural Remanescentes de Tia Ciata (ORTC), cujo objeto consiste na realização de "Oficinas de saber e tradição, o legado da cultura brasileira", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.002222/2026-79, na forma abaixo:

I - Morena Barroso Martins de Freitas, matrícula SIAPE nº 3129752, como Gestora Técnica Titular;

II - Edivaldo Rocha de Sousa Menezes, matrícula SIAPE nº 3433450, como Gestor Técnico Suplente;

III - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

Art. 2º Os gestores deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 36, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos e Técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 06/2025 – Transferegov.br nº 990408/2025celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Associação Cultural Companhia de Aruanda (ACCA), cujo objeto consiste na "Produção e disseminação de um documentário com lideranças de terreiro no estado do Rio de Janeiro, sobre narrativas e vivências das próprias comunidades de terreiro, dos impactos concretos do racismo religioso, e suas consequências para os povos de origem afro brasileiros", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.013847/2025-85, na forma abaixo:

I - Morena Barroso Martins de Freitas, matrícula SIAPE nº 3129752, como Gestora Técnica Titular;

II - Edivaldo Rocha de Sousa Menezes, matrícula SIAPE nº 3433450, como Gestor Técnico Suplente;

III - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

Art. 2º Os gestores deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 37, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos e Técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 05/2025 – Transferegov.br nº 985888/2025 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Associação dos Amigos da Antiga Sé (SAMAS), cujo objeto consiste na "Implantação do Centro de Guarda do Acervo Arqueológico da Igreja de Nossa Sra. da Antiga Sé", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.011472/2025-19, na forma abaixo:

I - Claudio da Gama Rosa Costa, matrícula SIAPE nº 3163415, como Gestor Técnico Titular;

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

Art. 2º Os gestores deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 38, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos e Técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 03/2025 – Transferegov.br nº 977484/2025 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Associação Grupo Cultural Jongo da Serrinha (AGCJS), cujo objeto consiste na "Implementação e desenvolvimento do projeto Saberes Jongueiros, com oficinas e encontros voltados à preservação, valorização e difusão do Jongo como patrimônio cultural imaterial", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho., no âmbito do Processo nº 01450.001655/2025-26, na forma abaixo:

I - Edivaldo Rocha de Sousa Menezes, matrícula SIAPE nº 3433450, como Gestor Técnico Titular;

II - Morena Barroso Martins de Freitas, matrícula SIAPE nº 3129752, como Gestora Técnica Suplente;

III - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

Art. 2º Os gestores deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 40, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Administrativos e Técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento nº 02/2025 – Transferegov.br nº 977460/2025 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP), cujo objeto consiste na "Promoção da valorização e gestão dos Patrimônios Culturais de Matriz Africana por meio de ações educativas, produção de conhecimento e criação de Centro Digital de Memória, com foco na região da Pequena África, na Cidade do Rio de Janeiro", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.001699/2025-56, na forma abaixo:

I - Leandro Salgueirinho de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3126154, como Gestor Técnico Titular;

II - Murilo Carvalho Pinho, matrícula SIAPE nº 2089858, como Gestor Técnico Suplente;

III - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

Art. 2º Os gestores deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 51, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 02/2026 – Transferegov.br nº 994082/2026, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Instituto Grifo Cultural, cujo objeto consiste na "Investigação sobre a Casa do Porto, a Igreja Nossa Senhora da Saúde e seus entornos, no Rio de Janeiro, buscando avaliar de forma documental multidisciplinar a hipótese do uso dessas localidades para operações de tráfico negreiro dos séculos XVI a XIX", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.001983/2026-11, na forma abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 52, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 08/2026 – Transferegov.br nº 996477/2026 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Movimento de Mulheres em São Gonçalo (MMSG), cujo objeto consiste em "Promover e fortalecer a cultura Hip-Hop no estado do Rio de Janeiro por meio do fomento à realização de Rodas Culturais, batalhas de MCs, eventos culturais e ações de difusão da arte urbana", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.002216/2026-11, na forma abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 53, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 03/2026 – Transferegov.br nº 994121/2026 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP), cujo objeto consiste no "Fortalecimento da valorização e da gestão dos patrimônios culturais de matriz africana por meio de ações educativas, produção e difusão de conhecimento e manutenção de um centro digital de memória, com foco na região da Pequena África, na cidade do Rio de Janeiro", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.002214/2026-22, na forma abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 54, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 01/2026 – Transferegov.br nº 993942/2026 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Organização Cultural Remanescentes de Tia Ciata (ORTC), cujo objeto consiste na realização de "Oficinas de saber e tradição, o legado da cultura brasileira", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.002222/2026-79, na forma abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 55, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 06/2025 – Transferegov.br nº 990408/2025celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Associação Cultural Companhia de Aruanda (ACCA), cujo objeto consiste na "Produção e disseminação de um documentário com lideranças de terreiro no estado do Rio de Janeiro, sobre narrativas e vivências das próprias comunidades de terreiro, dos impactos concretos do racismo religioso, e suas consequências para os povos de origem afro brasileiros", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.013847/2025-85, na forma abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 56, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 05/2025 – Transferegov.br nº 985888/2025 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Associação dos Amigos da Antiga Sé (SAMAS), cujo objeto consiste na "Implantação do Centro de Guarda do Acervo Arqueológico da Igreja de Nossa Sra. da Antiga Sé", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.011472/2025-19, na forma abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 57, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 03/2025 – Transferegov.br nº 977484/2025 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Associação Grupo Cultural Jongo da Serrinha (AGCJS), cujo objeto consiste na "Implementação e desenvolvimento do projeto Saberes Jongueiros, com oficinas e encontros voltados à preservação, valorização e difusão do Jongo como patrimônio cultural imaterial", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho., no âmbito do Processo nº 01450.001655/2025-26, na forma abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 59, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Fomento nº 02/2025 – Transferegov.br nº 977460/2025 celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e o Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP), cujo objeto consiste na "Promoção da valorização e gestão dos Patrimônios Culturais de Matriz Africana por meio de ações educativas, produção de conhecimento e criação de Centro Digital de Memória, com foco na região da Pequena África, na Cidade do Rio de Janeiro", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no âmbito do Processo nº 01450.001699/2025-56, na forma abaixo:

I - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - Nellyza Garcia Souto, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 60, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico e Gestor Administrativo, referente ao Termo de Colaboração Nº 972600/2024 - firmado entre INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E A ORGANIZAÇÃO CULTURAL REMANESCENTES DE TIA CIATA, no âmbito do processo nº 01500.003124/2024-54, os seguintes servidores:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

II - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor Administrativo Substituto.

III - Edivaldo Rocha de Sousa Menezes, matrícula SIAPE nº 3433450, como Gestor Técnico Titular.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é "o projeto Cultura e Patrimônio em movimento", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 61, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração Nº 972600/2024 - firmado entre INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL E A ORGANIZAÇÃO CULTURAL REMANESCENTES DE TIA CIATA, no âmbito do processo nº 01500.003124/2024-54, os seguintes servidores:

I - RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - NELLYZA GARCIA SOUTO, matrícula SIAPE nº 310881.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é "o projeto Cultura e Patrimônio em movimento", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 62, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico e Gestor Administrativo, referente ao Termo de Colaboração Nº 971661/2024 - firmado entre INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA DE ARUANDA, no âmbito do processo nº 01450.011155/2024-11, os seguintes servidores:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo Titular.

II - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor Administrativo Substituto.

III - Ivan José Bento Mascarenhas, matrícula SIAPE n° 3149430, como Gestor Técnico Titular.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é o projeto Quilombos de Jongo do Vale do Café, com a principal missão de salvaguardar o ritmo do Jongo, reconhecido pelo IPHAN em 2005 como Patrimônio Histórico Nacional Imaterial, propõe ações totalmente gratuitas, idealizadas e protagonizadas pelos mestres das comunidades de jongo do Vale do Café, para a proteção e difusão desta rica tradição afro-brasileira, sua transmissão para as novas gerações e a sustentabilidade das suas comunidades.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 63, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente Termo de Colaboração Nº 971661/2024 - firmado entre INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO NACIONAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMPANHIA DE ARUANDA, no âmbito do processo nº 01450.011155/2024-11, os seguintes servidores:

I - RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412;

II - COSME CIRIACO, matrícula SIAPE nº 2178994.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo é o projeto Quilombos de Jongo do Vale do Café, com a principal missão de salvaguardar o ritmo do Jongo, reconhecido pelo IPHAN em 2005 como Patrimônio Histórico Nacional Imaterial, propõe ações totalmente gratuitas, idealizadas e protagonizadas pelos mestres das comunidades de jongo do Vale do Café, para a proteção e difusão desta rica tradição afro-brasileira, sua transmissão para as novas gerações e a sustentabilidade das suas comunidades.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 64, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico e Gestor Administrativo, referente ao Termo de Colaboração 967695/2024 firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESENSA, no âmbito do processo nº 01450.000858/2024-14, os seguintes servidores:

I – Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357, como Gestor Administrativo;

I – Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983, como Gestor Administrativo Substituto;

III – Marcio Roberto Clemente, matrícula SIAPE n° 1711031, como Gestor Técnico Titular;

IV – Danielle Nogueira Magalhães, matrícula SIAPE nº 1818722, como Gestora Técnica Substituta.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a Proteção contra incêndio e sinistro do prédio-sede da Associação Brasileira de Imprensa (ABI)", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 65, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração 967695/2024 firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESENSA, no âmbito do processo nº 01450.000858/2024-14, os seguintes servidores:

II – RENATO PINHEIRO DE MARIA, matrícula SIAPE nº 1683412;

II – NELLYZA GARCIA SOUTO, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a Proteção contra incêndio e sinistro do prédio-sede da Associação Brasileira de Imprensa (ABI)", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHA-RJ/IPHAN Nº 66, DE 03 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores Técnicos e Gestores Administrativos referente ao Termo de Colaboração Nº 960041/2024 firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CRPH/DC (CENTRO DE REFERÊNCIA PATRIMONIAL E HISTÓRICO DE DUQUE DE CAXIAS) , no âmbito do processo nº 01450.002959/2024-20, os seguintes servidores:

I - Leandro Salgueirinho De Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3126154 - Gestor Técnico titular;

II - Murilo Carvalho Pinho, Matrícula SIAPE nº 2089858 - Gestor Técnico substituto;

III - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357 - Gestor Administrativo titular;

IV - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412 - Gestor Administrativo substituto;

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo "Programa de Formação Histórias Ancestrais: Indígenas e Africanos na Baixada Fluminense", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 67, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração Nº 960041/2024 firmado entre este INSTITUTO E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CRPH/DC (CENTRO DE REFERÊNCIA PATRIMONIAL E HISTÓRICO DE DUQUE DE CAXIAS), no âmbito do processo nº 01450.002959/2024-20, os seguintes servidores:

I – COSME CIRIACO, matrícula SIAPE nº 2178994;

II – NELLYZA GARCIA SOUTO, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo "Programa de Formação Histórias Ancestrais: Indígenas e Africanos na Baixada Fluminense", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

PORTARIA IPHA-RJ/IPHAN Nº 69, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Técnico e Gestor Administrativo, referente ao Termo de Colaboração nº 946958/2023 - firmado entre este INSTITUTO E O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, no âmbito do processo nº 01450.003450/2023-13, os seguintes servidores:

I - CLÁDIA ARDIONS ESPASANDIN, Matrícula SIAPE nº 1569220 -Gestora Técnica titular;

II - ISIS BARROSO ALBUQUERQUE FERREIRA CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 3149673 - Gestora Técnica substituta;

III - CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357 - Gestor Administrativo titular;

IV - RENATO PINHEIRO DE MARIA, Matrícula SIAPE nº 1683412 - Gestor Administrativo substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a execução de Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços preliminares de arquitetura, contratação de empresa para elaboração de projeto de instalações elétricas e do SPDA, incluindo sua aprovação nos órgãos competentes e reforma e modernização dos quadros de distribuição elétrica, incluindo a aquisição e montagem de novos equipamentos elétricos necessários, de forma a proteger e organizar os circuitos elétricos existentes.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II – Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHA-RJ/IPHAN Nº 70, DE 03 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Termo de Colaboração nº 946958/2023 - firmado entre este INSTITUTO E O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, no âmbito do processo nº 01450.003450/2023-13, os seguintes servidores:

I - COSME CIRIACO, matrícula SIAPE nº 2178994;

II - NELLYZA GARCIA SOUTO, matrícula SIAPE nº 0310881.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objetivo a execução de Contratação de empresa especializada para elaboração de serviços preliminares de arquitetura, contratação de empresa para elaboração de projeto de instalações elétricas e do SPDA, incluindo sua aprovação nos órgãos competentes e reforma e modernização dos quadros de distribuição elétrica, incluindo a aquisição e montagem de novos equipamentos elétricos necessários, de forma a proteger e organizar os circuitos elétricos existentes.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;

III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 71, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para a servidora abaixo relacionado para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do IPHAN.

- Cecília Félix de Paiva, matrícula Siape nº 218278.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 72, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para a servidora abaixo relacionado para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do IPHAN.

- Marta Kummer Loreto, matrícula SIAPE nº 1097958.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do IPHAN-RJ

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 74, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, e alterações e Portaria de Pessoal MINC n° 606, de 25 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação integrada para elaboração dos projetos básico e executivo, realização de testes e ensaios, e execução da obra de restauração dos brises-soleils do Edifício Palácio Gustavo Capanema, localizado no município do Rio de Janeiro, na forma abaixo:

I - Alex Sandro José Cruz, matrícula SIAPE nº 3399064.

II - Anderson Mendonça do Nascimento, matrícula SIAPE nº 3442119.

III - Adriana Gonçalves dos Santos Mendes, matrícula SIAPE nº 1122025.

IV - Ronaldo Pereira da Costa, matrícula SIAPE nº 3127983.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Regina Corrêa Wanzeller

Superintendente da Superintendência do IPHAN-RJ

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 06, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2026 com a Empresa de Transporte do Norte Paulista Ltda., parte integrante do processo 01404.000256/2025-01.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato técnico/administrativo titular	Ana Patrícia Guimarães	xxxx144
Fiscal do Contrato técnico/administrativo Substituto	Juliana Borges Cid Taboada	xxxx456

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA CNFCP/IPHAN Nº 07, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC N° 538, de 3 de abril de 2023, Portaria IPHAN Nº 253, de 08 de maio 2025, publicada no DOU de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2026 com a Empresa NOVA KIOTO SERVICOS E ACESSORIOS LTDA., parte integrante do processo 01404.000040/2026-19.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal do Contrato técnico/administrativo titular	Ana Carolina Barrreto da Silva Couto	3xxxxx5
Fiscal do Contrato técnico/administrativo Substituto	Jorge Guilherme de Lima	2xxxxx5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular